

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.  
Goiás-GO., 15/12/2016



Secretário de Administração

Gabinete da Prefeita

Edson de Oliveira Bastos  
Secretário Mut. de Adm. e Finanças  
GOIÁSICO.

**DECRETO Nº 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Cria o Parque Natural Municipal da Estrada Imperial e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e com estribo analógico no art. 174, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e o que consta do Processo Administrativo Nº 10181/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Parque Natural Municipal da Estrada Imperial, com área aproximada de sessenta e sete hectares, com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

**Art. 2º** O Parque Natural Municipal da Estrada Imperial situa-se na margem direita do Rio Vermelho com perímetro de cerca de três mil, seiscentos e oitenta e quatro metros, possuindo os seguintes limites de confrontação: vértice M-01, de coordenadas (Longitude: 50°08'30.383"W e Latitude 15°55'2.671"S), situado no limite do MURO DE PEDRA, com o limite de TEODORICO BUENO CAMELO E OUTROS; deste, segue confrontando com TEODORICO BUENO CAMELO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°32'04" e 216,95 m até o vértice M-02, (Longitude: 50°08'30.370"W e Latitude 15°55'2.661"S); 130°01'03" e 553,64 m até o vértice M-03, (Longitude: 50°08'16.062"W e Latitude 15°55'14.189"S) localizado em um esticador de Aroeira; deste, continua na confrontação com TEODORICO BUENO CAMELO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°58'08" e 314,46 m até o vértice M-04, (Longitude: 50°08'7.928"W e Latitude 15°55'20.730"S); deste, segue confrontando com RIO VERMELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°26'38" e 25,63 m até o vértice P-01, (Longitude: 50°08'8.734"W e Latitude 15°55'21.026"S); 222°57'17" e 39,62 m até o vértice P-02, (Longitude: 50°08'9.638"W e Latitude 15°55'21.974"S); 231°50'34" e 53,41 m até o vértice P-03, (Longitude: 50°08'11.046"W e Latitude 15°55'23.053"S); 218°27'13" e 43,42 m até o vértice P-04, (Longitude: 50°08'11.950"W e Latitude 15°55'24.163"S); 195°22'35" e 41,48 m até o vértice P-05, (Longitude: 50°08'12.314"W e Latitude 15°55'25.466"S); 185°26'25" e 42,19 m até o vértice P-06, (Longitude: 50°08'12.443"W e Latitude 15°55'26.834"S); 199°17'24" e 42,38 m até o vértice P-07, (Longitude: 50°08'12.908"W e Latitude 15°55'28.137"S); 222°57'17" e 39,62 m até o vértice P-08, (Longitude: 50°08'13.812"W e Latitude 15°55'29.085"S); 231°10'13" e 52,63 m até o